PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 859 DE 07 DE MAIO DE 1990.

Concede uma Bolsa de Estudo à ROSA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Branco, autorizada a pagar uma BOLSA DE ESTUDO, correspondente a 01 (um) Salário Mínimo mensal, para estudante ROSA MARIA DA SILVA.

Parágrafo Único - A Bolsa é intransferível e terá validade até o término do 2º Grau da beneficiária, quando então se extinguirá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MAIO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 674 fls 44
Secretaria da CM 10/05/19 90
Aux. Protocolista CMRB